



EDITAL nº 04/2017

O **Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas **por transferência** de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

1 – Disposições Gerais

1.1. Das vagas

3 (três) vagas para 5ª série do curso de Medicina do ano de 2018.

1.2. Do currículo do curso

O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da Famema é anual e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), a partir da 2ª série. Não existe organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Por esse motivo as vagas são disponibilizadas para a 5ª série, quando a maior parte do curso (principalmente das disciplinas básicas) já se encerrou, em qualquer forma de método pedagógico e desenvolvimento curricular. Os estudos realizados na escola de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a Famema poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



2 – Calendário

DIA	HORA	EVENTO	LOCAL
6 e 7/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
8/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação da lista dos beneficiados com a redução parcial de taxa no valor de 50%.	
9 e 10/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	
13/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	
14, 16 e 17/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Inscrição e Entrega de Documentação.	
24/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação das Inscrições Habilitadas e Inabilitadas e Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
27 e 28/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da inscrição.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
30/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
4/12/2017	das 8 às 10 horas	Prova de Conhecimentos Específicos	Auditório da Unidade de Educação
4/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
6/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
7/12/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
11/12/2017	das 14h às 16 horas	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	
12 e 13/12/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.

Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.

Fone (14) 3402.1835 – e-mail: secrager@famema.br



Continua...

14/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
15/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação do Resultado Final e Convocação para a matrícula	
12/1/2018	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Matrícula	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília

3 – Das Inscrições

3.1. – Requerimento de redução parcial de taxa no valor de 50%.

Nos dias 6 e 7 de novembro de 2017 serão aceitos requerimentos de redução parcial de taxa de inscrição, no valor de 50% nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007. O candidato deverá retirar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília o impresso de requerimento de redução parcial de taxa no valor de 50% (Anexo I), preencher e entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais na Secretaria Geral, desde que observe cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Medicina;

II – Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

O candidato deve anexar ao requerimento a documentação comprobatória, originais ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

I – Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II – Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;



recibos de comissões, alugueis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

III – Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

A lista dos candidatos beneficiados e não beneficiados pela redução parcial de taxa de 50%, será disponibilizada na Secretaria Geral no dia 8 de novembro de 2017, a partir das 16 horas.

Nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 os candidatos poderão interpor eventuais recursos contra o ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, na Secretaria Geral da Famema, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas.

No dia 13 de novembro de 2017 serão publicados os resultados dos recursos, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral da Famema.

3.2. Período, Local e Horário

As inscrições e entregas de documentação deverão ser realizadas nos dias 14, 16 e 17 do mês de novembro de 2017, na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília situada à Avenida José de Grande, 332 – Jd. Parati, terça, quinta e sexta-feira, no horário das 8h30 min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas.

Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos neste Edital, nem por fax, por e-mail, por correio independente de quaisquer que sejam as alegações.



3.3. Dos Procedimentos

O candidato deverá retirar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília o impresso de requerimento de inscrição do Processo Seletivo de transferência (Anexo II), preencher e entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais (Anexo III) na Secretaria Geral, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e demais documentos relacionados no item 3.5 deste Edital.

Para as inscrições realizadas por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade. A procuração deverá estar com fima reconhecida em cartório e conter os seguintes dados do candidato: nome completo, número do documento de identidade, instituição de origem e série na qual se encontra matriculado.

A inscrição é válida para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

3.4. Da Taxa

A taxa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil - Agência 0141-4 - Conta 102681-X, após retirar o impresso para pagamento com dados de conta corrente na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília.

3.5. Dos Documentos Exigidos

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar contendo as disciplinas (instituições de origem com método tradicional) ou unidades/módulos ou similares (instituições de origem com métodos ativos) cursadas pelo(a) candidato(a) com as notas/conceitos obtidas/os **até o 1º semestre/termo da 4ª série**. No histórico deve constar **obrigatoriamente** as cargas horárias obtidas **até o 1º semestre/termo da 4ª série**. **A SOMA TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS SÉRIES (1ª, 2ª, 3ª e 4ª série – 1º semestre/termo) CURSADAS NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE IGUAL OU SUPERIOR A 4.800 HORAS (QUATRO MIL E OITOCENTAS HORAS)**. O histórico deve ser fornecido pela instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela secretaria ou setor



responsável da Instituição. No mesmo deve constar a nota/conceito e a classificação no vestibular, quando houver.

- b. Declaração oficial e atualizada da instituição de origem, comprovando estar regularmente matriculado(a) e não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas. Na declaração deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial.
- c. Critérios de aprovação adotados na instituição de origem;
- d. Declaração oficial e atualizada da instituição de origem assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso, atestando não estar respondendo a inquérito administrativo e não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar;
- e. Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) emitida pela instituição de origem;
- f. 01 (uma) cópia do R.G. e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, autenticados ou acompanhados do original;
- g. 01 (uma) foto 3X4 recente.

3.6. Dos Requisitos para habilitação

Serão inabilitadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a totalidade da documentação exigida no item 3.5. deste edital ou não atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a. ter cursado a carga horária mínima exigida. A soma total da carga horária das séries (1ª, 2ª, 3ª e 4ª série – 1º semestre/termo) cursadas na instituição de origem deve ser **igual ou superior a 4.800 horas (quatro mil e oitocentas horas)**. Também deve apresentar as notas/conceitos obtidas/os **até o 1º semestre/termo da 4ª série** nas disciplinas (instituições de origem com método tradicional) ou unidades/módulos ou similares (instituições de origem com métodos ativos);
- b. não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- c. comprovar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial;
- d. apresentar os critérios de aprovação adotados na instituição de origem;



- e. não estar respondendo a inquérito administrativo e não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar;
- f. atestar regularidade no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) emitida pela instituição de origem;

A não apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na inabilitação da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como a perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade das declarações.

3.7. Da divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados

No dia 24 de novembro será publicada a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas, a partir das 16 horas na Secretaria Geral e no *site* da Famema. Os candidatos que tiverem a inscrição habilitada serão convocados para a Prova de Conhecimentos Específicos.

Nos dias 27 e 28 de novembro de 2017 os candidatos poderão interpor eventuais recursos, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, na Secretaria Geral da Famema, no horário das 8h30min. 11h30min. e das 14 horas às 16 horas.

No dia 30 de novembro de 2017 serão publicados os resultados dos recursos, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema da Famema.

4– Do Sistema de Avaliação

4.1. – Prova de Conhecimentos Específicos

Os candidatos que tiverem a inscrição habilitada realizarão a prova de conhecimentos específicos, que terá caráter classificatório.

Esta prova será constituída de 50 testes de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. O valor de cada teste será de 0,20 sendo atribuída nota máxima 10 (dez).

A prova terá duração de 2 horas.

As questões serão distribuídas nas áreas de conhecimento: Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Áreas Básicas e Saúde Coletiva.

As unidades que compõem a grade curricular da 1ª a 4ª série do curso de Medicina estão disponíveis em www.famema.br/ensino/cursos/series_medicina.php



4.2. Da Aplicação

A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia 4 de dezembro de 2017, das 8 às 10 horas no Auditório da Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília e o resultado será publicado no dia 6 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas na Secretaria Geral e no *site* da Famema.

Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem a prova, no dia, horário e local determinados.

O candidato somente poderá sair da sala após decorrida 1 hora de prova.

Os candidatos não poderão sair das salas de prova portando os cadernos de questões.

Será eliminado o candidato que durante a realização das provas:

- a. Incurrir em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c. For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamento eletrônico, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

4.3. Gabarito

Os estudantes terão acesso ao gabarito da prova de conhecimentos específicos, que será publicado no dia 4/12/2017, no mural da Secretaria Geral e no *site* da Famema, a partir das 16 horas.

5 – Da Classificação

A nota final será obtida pela nota da prova de conhecimentos específicos.

A classificação final será publicada no quadro de avisos da Secretaria Geral e no *site* da Faculdade de Medicina de Marília no dia 15 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas.



Serão convocados os três primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova de conhecimentos específicos.

5.1. Critérios de Desempate

Se houver empate, terá preferência o candidato que apresentar:

1º maior coeficiente de rendimento no histórico escolar (somatório das notas/conceitos das disciplinas dividido pela quantidade de disciplinas);

2º ter cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

3º maior idade (dia, mês e ano).

6 – Desistências

Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

O não comparecimento na data e horários fixados para a matrícula resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de eventuais convocações posteriores.

7 – Recursos

Recursos da inscrição deverão ser interpostos nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 30 de novembro de 2017, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema.

Pedidos de vista da prova de conhecimentos específicos deverão ser requeridos no dia 7 de dezembro de 2017 das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria Geral. As vistas serão concedidas no dia 11 de dezembro de 2017 das 14 horas às 16 horas na Secretaria Geral.

Recursos da prova de conhecimentos específicos deverão ser interpostos nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 14 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema.



8 - Documentação para Efetivação da Matrícula

As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no dia 12 de janeiro de 2018, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília.

O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

Não serão aceitas matrículas de candidatos que tenham pendências curriculares na Instituição de origem (Exemplos: dependências, exames, etc).

Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- a) Histórico Escolar com carga horária cursada e notas/conceitos obtidas/os **até o 2º (segundo) semestre/termo da 4ª série** nas disciplinas (instituições de origem com método tradicional) ou unidades/módulos ou similares (instituições de origem com métodos ativos). Deve ser fornecido pela instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela secretaria ou setor responsável da Instituição.
- b) Declaração oficial e atualizada da instituição de origem assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, **comprovando que o candidato foi aprovado na 4ª série e que não tem pendências curriculares** na Instituição de origem a serem cumpridas (Exemplos: dependências, exames, etc).
- c) 01 (uma) cópia do certificado de reservista – quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;
- d) 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de regularidade eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;



9 – Da Adaptação

Os candidatos que forem convocados para matrícula, após o ingresso, serão submetidos a atividades de adaptação curricular **no ano letivo de 2018**, se necessário.

10 - Das Disposições Finais

A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no artigo 1º da Lei Estadual 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 25 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME EDITAL Nº 04/2017
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília

Eu, _____,
nascido(a) aos ____/____/____, natural de _____/____, portador
do RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, estudante, venho
requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de
inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2018, para provimento de uma vaga para a
5ª série do curso de graduação em MEDICINA da Faculdade de Medicina de Marília –
FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão
do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por
Transferência/2018 e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas
da lei.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Marília, de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

**IMPRESSO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME EDITAL Nº 04/2017
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília – Famema

Eu, _____,
R.G. n.º _____ órgão emissor _____, regularmente matriculado(a) na _____
do Curso de Medicina na Instituição de Ensino Superior denominada _____,
venho
respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer minha inscrição no Processo Seletivo por
Transferência/2018, para provimento de uma vaga para a 5ª série do curso de graduação em Medicina
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, conforme o disposto no EDITAL nº 04/2017.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Marília, de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

POR FAVOR, PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES ABAIXO.

Avenida/Rua _____ n.º _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP.: _____

Telefones: Residencial () _____ Celular () _____

E-mail: _____

----- PICOTE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Comprovamos a inscrição de _____,
R.G. n.º _____ no Processo Seletivo por Transferência/2018, conforme disposto
no EDITAL nº 04/2017 da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Secretaria Geral – Aos _____ / _____ /2017.



ANEXO III

Procuração

Eu, _____,
portador(a) do R.G. n.º _____ órgão emissor _____, regularmente
matriculado(a) na _____ do Curso de Medicina na Instituição de Ensino Superior
denominada _____, residente
à _____ n.º _____ na cidade de
_____ estado de _____, CEP.:
_____ e telefone para contato (____) _____,
nomeio meu bastante procurador(a) _____,
portador(a) do R.G. n.º _____ órgão emissor _____, para requerer
minha inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2018, para provimento de uma vaga
para a 5ª série do curso de graduação em MEDICINA Faculdade de Medicina de Marília -
FAMEMA, conforme o disposto no EDITAL n.º 04/2017.

Marília, de _____ de 2017.

Assinatura



ANEXO IV

UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DA 1ª A 4ª SÉRIE DO
CURSO DE MEDICINA

Os cadernos das Unidades Educacionais encontram-se à disposição dos candidatos através do endereço eletrônico www.famema.br/ensino/cursos/series_medicina.php

- Necessidades de Saúde 1
Ano 2017 - 1ª série

- Necessidades de Saúde 2
Ano 2017 - 2ª série

- Necessidades de Saúde 3
Ano 2017 - 3ª série

- Atenção às Necessidades de Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade no Modelo de Vigilância à Saúde.
Ano 2017 - 4ª série